



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL ESTRELA DO MAR

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

O vereador signatário do presente documento, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de V. Exa. solicitar, na forma legal e regimental em vigor, que, após a ciência do plenário desta Casa Legislativa, seja a presente proposição direcionada ao Poder Executivo Municipal, conforme se segue:

INDICAÇÃO: /2025

Pleiteio, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretária de Obras, que proceda ao estudo técnico e, posterior implantação de Centro de Convivência Intergeracional na **rua Alagoas, nº 206, no bairro Solar de Anchieta.**

JUSTIFICATIVA

A criação de um Centro de Convivência Intergeracional (CCIInter) constitui-se como medida elementar para o fortalecimento de laços sociais, para promoção da inclusão e enfrentamento de desafios associados ao envelhecimento da população e a formação de novas gerações. Ainda, configura-se como ambiente propício à promoção de respeito, compreensão e a solidariedade entre as gerações.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022), em 2022, o total de pessoas com 65 anos ou mais no país (22.169.101) chegou a 10,9% da população, com alta de 57,4% frente a 2010, quando esse contingente era de 14.081.477, ou 7,4% da população¹.

Observa-se que este aumento significativo da população idosa torna imperativo a implementação de políticas públicas que promovam o envelhecimento saudável e ativo, bem como a convivência familiar e comunitária, conforme preconiza o artigo 3º do Estatuto do Idoso. Entre as medidas mais relevantes para a concretização dessas políticas, destaca-se a implantação do Centro de Convivência Intergeracional (CCInter).

À vista disso, o CCInter não só contribui para a efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, mas também propicia uma troca rica de experiência, sabedoria e vitalidade entre jovens adultos e idosos e possibilita o fortalecimento de vínculos afetivos e o desenvolvimento de habilidades, através da promoção de atividades conjuntas, tais como cursos, oficinas, eventos culturais e recreativos.

Ademais, cumpre destacar que a implementação do Centro de Convivência Intergeracional desempenha um papel fundamental no enfrentamento das questões relacionadas à saúde mental, tais como depressão e ansiedade, frequentemente observada na população idosa.

Portanto, resta claro que a implantação do Centro de Convivência Intergeracional não apenas contribui para o fortalecimento dos vínculos entre as gerações, mas também desempenha o papel na promoção de uma sociedade mais inclusiva e saudável.

¹ **Censo: número de idosos no Brasil cresceu 57,4% em 12 anos.** Disponível em: <<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/10/censo-2022-numero-de-idosos-na-populacao-do-pais-cresceu-57-4-em-12-anos>>.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ante ao exposto, requer-se que a aprovação da solicitação de implantação de Centro de Convivência Intergeracional na **rua Alagoas, nº 206, no bairro Solar de Anchieta**, com vistas à implementação de medidas que assegurem o bem estar social e coletivo.

RAFAEL ESTRELA DO MAR
Vereador Propositor

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 27 de janeiro de 2025.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

